



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII – Nº 2539 • CAMPO GRANDE – MS • SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 • 36 PÁGINAS

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

#### DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)  
Coronel David (PL)  
Gerson Claro (PP)  
Gleice Jane (PT)  
Jamilson Name (PSDB)  
João Henrique (PL)  
João César Mattogrosso (PSDB)  
Junior Mochi (MDB)  
Lia Nogueira (PSDB)  
Lídio Lopes (Patriota)  
Londres Machado (PP)  
Lucas de Lima (PDT)  
Mara Caseiro (PSDB)  
Marcio Fernandes (MDB)  
Neno Razuk (PL)  
Paulo Corrêa (PSDB)  
Pedro Kemp (PT)  
Pedrossian Neto (PSD)  
Professor Rinaldo (Podemos)  
Rafael Tavares (PRTB)  
Renato Câmara (MDB)  
Roberto Hashioka (União)  
Zé Teixeira (PSDB)  
Zeca do PT (PT)

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria Jurídica e Legislativa  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Administração e Estrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Controladoria  
Ouvidoria  
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet  
Diretoria de Cerimonial

#### BLOCOS PARLAMENTARES

##### BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	CORONEL DAVID		PL
5	NENO RAZUK	Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO		PP
7	LONDRES MACHADO		PP
8	ANTONIO VAZ		PR
9	PEDROSSIAN NETO		PSD
10	PROFESSOR RINALDO		PODEMOS

##### BLOCO 2

1	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO		PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	LUCAS DE LIMA		PDT
8	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO

##### PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP		
2	ZECA DO PT	Líder	
3	GLEICE JANE	Vice-líder	

1	LIDIO LOPES		PATRIOTA
---	-------------	--	----------

1	JOÃO HENRIQUE		PL
---	---------------	--	----

1	RAFAEL TAVARES		PRTB
---	----------------	--	------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO  
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado NENO RAZUK

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	7
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	23
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	24

## COMISSÕES PERMANENTES – 2023

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.			
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA,</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b> Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE,</b> Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO,</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.			
CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.			
RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.			

LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,</b> Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.			
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
<b>XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
<b>XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.			
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
<b>XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS,</b> Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
<b>XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b> Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO - Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
GLEICE JANE - Presidente	PT	JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
<b>XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR,</b> Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	JOÃO HENRIQUE	PL
<b>XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,</b> Ata nº, de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

**ATOS NORMATIVOS****RESOLUÇÃO Nº 72/2023**

Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Adélia Mineko Guenka.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Adélia Mineko Guenka.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 76/2023**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Teles de Souza.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Teles de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 85/2023**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense à Doutora Lauriene Seraguza Olegário e Souza.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense à Doutora Lauriene Seraguza Olegário e Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 86/2023

Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Leila Rocha.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Leila Rocha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 87/2023

Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Teodora de Souza.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Teodoro de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 88/2023**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Doutor Ilmar Renato Granja Fonseca.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Doutor Ilmar Renato Granja Fonseca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 89/2023**

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Gilson Pires de Queiroz.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Gilson Pires de Queiroz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 91/2023**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor João Fabrício dos Santos "*in memoriam*".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor João Fabrício dos Santos "*in memoriam*".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 92/2023

Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Liandra Ana Brambilla.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Liandra Ana Brambilla.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 93/2023

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Doutor Nelson Wilians.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Doutor Nelson Wilians.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 94/2023

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Ademar Vieira Júnior.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas



**Lista de votação** 26/10/2023 10:48:51

**98ª Sessão Ordinária**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/23 - AUTORIA DEPUTADO**

Turno: Redação Final Início: 26/10/2023 10:44 Término: 26/10/2023 10:45  
Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:44:24
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:44:30
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:44:41
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:44:38
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:45:17
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:45:01
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:44:37
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:44:26
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:45:11
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:45:36
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:44:50
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:44:46
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:44:33
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:45:08
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:44:40
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:44:24
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:44:30
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:45:36
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:44:33
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:44:50

Totais: Sim: 20 Não: 0

Resultado: APROVADA

  
2º Secretário

Página 1 de 1

**DISCUSSÃO ÚNICA**2 - [Projeto de Resolução nº 077/2023](#)

Processo nº 400/2023

**Deputado RENATO CÂMARA** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Adelfia Mineko Guenka.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

**Lista de votação** 26/10/2023 10:49:01

**98ª Sessão Ordinária**

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023**


Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48  
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não: 0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1



3 - [Projeto de Resolução nº 090/2023](#)

Processo nº 413/2023

**Deputada GLEICE JANE** - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense à Dr<sup>a</sup>. Lauriene Seraguza Olegário e Souza.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N<sup>os</sup> 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023


Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48  
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:52
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:47:58
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não: 0

Resultado: APROVADA

*Consigna voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

4 - [Projeto de Resolução nº 091/2023](#)

Processo nº 414/2023

**Deputada GLEICE JANE** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Leila Rocha.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N<sup>os</sup> 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023


Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48  
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:47:58
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não: 0

Resultado: APROVADA

*Consigna voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

5 - [Projeto de Resolução nº 092/2023](#)

Processo nº 415/2023

**Deputada GLEICE JANE** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora Teodora de Souza.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:48:01  
98ª Sessão Ordinária


**PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023**

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48  
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não: 0  
Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

6 - [Projeto de Resolução nº 093/2023](#)

Processo nº 416/2023

**Deputada GLEICE JANE** - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. Ilmar Renato Granja Fonseca.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:48:01  
98ª Sessão Ordinária


**PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023**

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48  
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não: 0  
Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

7 - [Projeto de Resolução nº 094/2023](#)

Processo nº 417/2023

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Gilson Pires de Queiroz.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48


Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NABE (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

8 - [Projeto de Resolução nº 096/2023](#)

Processo nº 432/2023

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense "in memoriam" ao Sr. João Fabrício Dos Santos.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48


Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NABE (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

9 - [Projeto de Resolução nº 097/2023](#)

Processo nº 433/2023

**Deputado NENO RAZUK** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo a Sra. Liandra Ana Brambilla.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48


Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:48:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:48:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:48
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

10 - [Projeto de Resolução nº 098/2023](#)

Processo nº 434/2023

**Deputado NENO RAZUK** - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. Nelson Wilians.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48

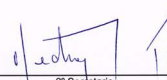
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrário do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

  
2º Secretário

Página 1 de 1

11 - [Projeto de Resolução nº 099/2023](#)

Processo nº 435/2023

**Deputado NENO RAZUK** - Concede a Comenda do Mérito Legislativo Ademar Vieira Júnior (Junior Coringa).**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48

Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem específica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem específica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrario do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

*Henrique*  
2º Secretário

Página 1 de 1

12 - [Projeto de Resolução nº 102/2023](#)

Processo nº 451 /2023

**Deputado LIDIO LOPES** – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Ilustríssimo Senhor Carlos Augusto Borges.**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 26/10/2023 10:49:01

98ª Sessão Ordinária

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N°s 77, 90 a 94, 96 a 99 e 102/2023

Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:46 Término: 26/10/2023 10:48

Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem específica.  
Concede Comenda do Mérito Legislativo a quem específica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:46:57
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:47:05
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:46:57
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:47:01
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:47:46
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:47:29
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:47:03
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:47:00
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:47:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:47:20
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:48:11
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:47:08
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:47:22
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:47:45
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:47:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:47:00
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:46:59
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:47:14
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:47:31
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:47:18

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado: APROVADA

*Consigno voto contrario do Deputado João Henrique no PR nº 093/2023.*

*Henrique*  
2º Secretário

Página 1 de 1

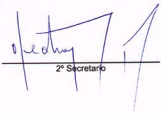
13 - [Projeto de Lei nº 286/2023](#)

Processo nº 421/2023

**Deputada MARA CASEIRO** - Declara de Utilidade Pública Estadual o Projeto Som e Vida, no Município de Campo Grande, MS.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
26/10/2023 11:14:24		
98ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 286/23 - AUTORIA DEPUTADA MARA CASEIRO		
Turno: Votação Única Início: 26/10/2023 10:50 Término: 26/10/2023 10:55		
Declara de Utilidade Pública Estadual o "Projeto Som e Vida", no Município de Campo Grande, MS.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:51:18
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:51:40
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:51:21
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:52:58
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:51:41
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:51:40
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:53:21
LIÁ NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:51:27
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:53:29
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:51:56
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:51:18
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:54:57
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:51:20
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:51:36
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:51:43
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:51:24
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:52:10
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:52:37
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:51:42
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:51:52
Totais:	Sim: 20 Não:0	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

**2ª DISCUSSÃO**14 - [Projeto de Lei nº 256/2023](#)


Processo nº 319/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 33/2023** - Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
26/10/2023 11:14:34		
98ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 256/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 2ª Votação Início: 26/10/2023 10:55 Término: 26/10/2023 10:57		
MENSAGEM Nº 33 - Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Anaurilândia, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:55:59
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:55:57
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:55:57
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:55:56
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:56:20
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:56:14
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:56:00
LIÁ NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:55:58
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:56:06
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:56:36
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:55:59
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:56:26
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:56:32
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:55:58
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:56:04
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:55:59
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:56:19
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:55:58
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:56:46
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:56:35
Totais:	Sim: 20 Não:0	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

15 - [Projeto de Lei nº 295/2023](#)


Processo nº 437/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 44/2023** - Institui o Programa Cuidar de quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
26/10/2023 11:14:50		
98ª Sessão Ordinária		
<b>PROJETO DE LEI Nº 295/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO</b>		
Turno: 2ª Votação Início: 26/10/2023 10:57 Término: 26/10/2023 10:59		
MENSAGEM Nº 44 - Institui o Programa Cuidar de quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:57:32
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:57:36
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:57:39
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:58:13
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:57:44
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:57:34
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:57:37
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:57:41
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:57:55
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:57:46
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:57:41
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:57:39
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:57:33
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:57:37
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:57:34
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:57:48
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:57:36
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:58:14
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:57:51
Totais:	Sim: 19 Não:0	
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05609/2023	Mara Caseiro	Iguatemi	Solicita que seja realizada a imediata manutenção das Rodovias estaduais MS 180, MS 295 e MS 386, no município de Iguatemi, MS.
2	05610/2023	Mara Caseiro	Paranaíba	Solicita a disponibilização ao município de Paranaíba 01 (uma) patrulha mecanizada composta de: 01 (um) caminhão-pipa e 01 (um) trator traçado de gradeação grande para combate de incêndios na zona rural do município de Paranaíba, MS.
3	05611/2023	Mara Caseiro	Costa Rica	Solicita a destinação de um motor estacionário com gerador de potência superior a 300kva (trezentos quilovolt-ampere) para atender a Fundação Hospitalar de Costa Rica.
4	05613/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a limpeza no término da rede pluvial no Jardim Água Boa em Dourados/MS.
5	05614/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a manutenção e o conserto de um bueiro na rua Alan Kardec, lateral ao número 2910, no Jardim Flórida II, em Dourados/MS.
6	05615/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita estudos para o asfaltamento na Avenida Weimar Gonçalves Torres, em Dourados/MS.
7	05616/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a marcação de uma área para embarque e desembarque aos usuários que utilizar o transporte por aplicativo no Shopping Avenida Center, em Dourados/MS.
8	05617/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na rua Marcelino Pires, frente ao número 219, no bairro Jardim Climax, em Dourados/MS.

9	05618/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a realização de duplicação da faixa de circulação na Avenida Fernando Ferrari na Vila Industrial, em Dourados/MS.
10	05619/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita o desentupimento de boeiro na avenida Guaicurus, frente ao nº 40 na Vila Alvorada em Dourados-MS.
11	05620/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita estudos para a circulação de ônibus coletivo na Agrovila da Vila Formosa em Dourados/MS.
12	05621/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a realização de encascalhamento na rua Zuleica Rasselem Chaves, Chácara Trevo, em Dourados-MS.
13	05622/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita que seja realizado PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO na Rua Hilda Silva Cabral, na altura do número 246, bairro Estrela Park, nesta Capital.
14	05623/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a instalação de tachão refletivo (tartarugas de trânsito) em ciclovia na rua Eulália Pires, entre Joaquim Teixeira Alves e Marcelino Pires, em Dourados/MS.
15	05624/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita o recapeamento e recuperação asfáltica na rua Apeninos na Cohab II em Dourados-MS.
16	05625/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita a realização serviços de asfaltamento da rua Harrison de Figueiredo, em frente ao número 10, no Jardim Santa Maria em Dourados/MS.
17	05626/2023	Rafael Tavares	Bonito Âmbito Estadual	Solicita a instalação urgente de túnel para passagem de gado (passa gado) na MS-345, frente a fazenda Nossa Senhora de Fátima, no município de Bonito/MS.
18	05627/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita estudos no sentido de construir um campo de futebol com outras opções de esporte/lazer no bairro Roma II, em Dourados/MS.
19	05628/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a realização urgente de operações no sentido de conter ondas de assaltos a luz do dia com invasão de propriedade privada no Residencial Roma, Vila Toscana e região em Dourados/MS.
20	05629/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a sinalização horizontal, e pintura no asfalto, na Rua Bom Sucesso, próximo ao nº 670, esquina com a Av. Bandeiras, no Bairro Jockey Clube, nesta Capital.
21	05630/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita o reparo na iluminação pública na R. Navios Negreiros em frente ao nº 503, no bairro Jardim aeroporto, nesta Capital.
22	05631/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita rondas ostensivas em torno do bairro Jockey Clube em toda extensão da Av. Bandeiras, para garantir a segurança pública da região, nesta Capital.
23	05632/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita patrolamento e encascalhamento em toda a extensão da Rua Carabinari no bairro Jardim Columbia, nesta Capital.
24	05633/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a limpeza das bocas de lobo, em toda extensão da rua Patagônia, no Bairro Jardim Bela vista, nesta Capital.
25	05634/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita rondas ostensivas em torno do bairro Nova Lima em toda extensão das ruas Jorge Mascarenhas e Rua Alfredo Borba para garantir a segurança pública da região, nesta Capital.
26	05635/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a limpeza da Rua Antônio Siufi, bairro Guanandi, nesta Capital.
27	05638/2023	João César Mattogrosso	Batayporã	Solicita que sejam adotados procedimentos necessários para implantação de sinalização horizontal e vertical no perímetro urbano da Rodovia MS 134, trecho que liga Batayporã a Nova Andradina.
28	05641/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando que seja feito um estudo para possibilitar o estacionamento em um dos Lados da via após as 00:00 até 04:30 da manhã (lado esquerdo corredor de ônibus) na rua brilhante entre os pontos da Rua Dr. Mario Quintanilha até a Rua Hermenegildo Pereira. As referidas vias são acesso a vários estabelecimentos de casas de shows contribuído assim para todos os comércios da Região de Campo Grande, nesta Capital.
29	05651/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita estudo de viabilidade para a implantação de um quebra-molas na Rua Tenente Lira, n. 260, Vila Nasser - CEP: 79118-480, nesta Capital.
30	05659/2023	Antonio Vaz	São Gabriel Do Oeste	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia ao Exmo. Sr. Hélio Peluffo, Secretário da Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística - SEILOG, solicitando que seja realizado pavimentação asfáltica na MS429, ligado a BR 163 até os assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, em São Gabriel do Oeste - MS.



31	05660/2023	Antonio Vaz	Pedro Gomes	Indico à Mesa, observadas as disposições regimentais desta Casa, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo, ao Exmo. Senhor Hélio Peluffo Filho, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia autônoma ao Exmo. Senhor Eduardo Correa Riedel, Governador de Estado de Mato Grosso do Sul, estudo de viabilidade orçamentária para que se inclua na programação de pavimentação do Fundersul, ano 2023/2024 a implementação asfáltica na rodovia MS 215 no município de Pedro Gomes-MS e região.
32	05661/2023	Antonio Vaz	Nova Alvorada Do Sul	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia ao Exmo. Sr. Hélio Peluffo, Secretário da Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística - SEILOG, para que seja viabilizada a construção de uma ponte de concreto armado na Ponte do Santa Luzia, que entra na estrada do Motocross, na região da Fazenda Vaca Branca, em Nova Alvorada do Sul - MS.
33	05662/2023	Antonio Vaz	Bonito	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia aos Exmos. Sr. Washington Willeman de Souza, Diretor-presidente da AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural), e ao Exmo. Sr. Humberto de Mello Pereira, Secretário Executivo de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais, para que seja viabilizada a aquisição de uma bomba d'água bifásica, potência quatro e meio, no Assentamento Guaicurus, município de Bonito - MS.
34	05663/2023	Antonio Vaz	Campo Grande	INDICO à Mesa, observadas às disposições regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Grande-MS, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, com cópia autônoma ao Secretário Municipal da Secretária de Assistência Social, Sr. José Mario Antunes da Silva solicitando a realização de atendimentos e acolhimentos aos moradores de rua que estão abrigados no pontilhão da Av. Ernesto Geisel com a Av. Manoel da Costa Lima, no Bairro Guanandi, nesta Capital.
35	05665/2023	Antonio Vaz	Campo Grande	INDICO à Mesa, observadas às disposições regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Grande-MS, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, com cópias autônomas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, Sr. Domingos Sahib Neto, e ao Diretor-Presidente da Águas Guariroba, Sr. Themis de Oliveira, solicitando reparos na rede de esgoto, pois ocorrem vazamentos no cruzamento da Rua Tocantins com a Rua Caramuru, Bairro Guanandi I, nesta Capital.
36	05666/2023	Antonio Vaz	Corguinho	Solicitando envide de esforços e gestões no sentido de viabilizar a destinação de recursos para construção de um ginásio de esportes no Município de Corguinho - MS.
37	05669/2023	Renato Câmara	Dourados	Solicita a viabilização de recursos através de realização de parceria entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Dourados para obras de pavimentação asfáltica nas vias do Bairro Jardim Carisma no Município de Dourados.
38	05670/2023	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita a doação de um trator acompanhado de grade para atender à Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Triângulo, localizada no Município de Sidrolândia.
39	05671/2023	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita a doação de um caminhão para atender à Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Triângulo, localizada no Município de Sidrolândia.
40	05672/2023	Lucas de Lima	Âmbito Estadual	Solicito as autoridades competentes a criação do " Programa Popular de Formação, Qualificação e habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores para agricultores e agricultoras familiares no estado do Mato Grosso do Sul - Programa CNH Rural."

Moções de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05636/2023	João César Mattogrosso	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao professor Sérgio Roberto Vasques Ferreira, por seu legado notável no campo esportivo, que demonstrou dedicação excepcional e alcançou relevantes conquistas em Mato Grosso do Sul como treinador de voleibol e de handebol, um dos poucos profissionais do país que comandou duas seleções de estado em duas modalidades diferentes.
2	05637/2023	João César Mattogrosso	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao produtor e ativista cultural Wilson Alves Taveira, que desde 1960 é atuante no Centro Cultural do Chamamé de Campo Grande.

## PROJETOS APRESENTADOS

**Autor: Deputado PEDROSSIAN NETO**

**Projeto de Lei nº 307/2023**

**Processo nº 455/2023**

Proíbe ações de telemarketing via ligação telefônica realizada por robôs, bots ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Ficam proibidas ações de telemarketing para venda de produtos ou adesão a serviços por ligação telefônica realizada via bots, robôs ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2.º - Sujeitam-se ao disposto no artigo 1º desta lei, todas as empresas que promovam venda, oferta ou propaganda de produtos ou serviços via telefone, por meio de telefonia fixa ou móvel.

Artigo 3.º - O descumprimento da presente lei implicará em nulidade do serviço aderido ou produto vendido ao consumidor por ligação telefônica realizada via bots, robôs ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas.

Parágrafo único. O infrator também estará sujeito ao pagamento de multa a ser revertida ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC) no valor equivalente em reais a 30 (trinta) UFERMS, que será dobrado em caso de reincidência.

Artigo 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Artigo 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo coibir o anúncio ou venda de produtos e serviços via automação, utilizada para ações de telemarketing com uso de bots, robôs e softwares de tarefas pré-definidas e repetitivas.

As ações de telemarketing que oferecem ao consumidor produtos e serviços sem que tenham sido solicitados impactam a qualidade de vida das pessoas, e atrapalham suas relações, gerando enorme transtorno com ligações frequentes e insistentes.

A legislação encontra amparo na competência concorrente dos Estados e Distrito Federal para legislar sobre produção e **consumo**, conforme prevê o artigo 24, V da Constituição Federal.

A medida também se fundamenta no que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, quanto às diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo. Confira-se:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

**II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:**

a) **por iniciativa direta;**

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) **pela presença do Estado no mercado de consumo;**

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

(grifamos)

Ao vedar a utilização de tecnologia automatizada para a oferta de serviços **não solicitados** pelo consumidor, o Projeto atende às diretrizes acima elencadas, protegendo a dignidade e a vida privada dos consumidores, combatendo prática abusiva de fornecedores e contrárias aos princípios de defesa do consumidor.

**Autor: Deputado JUNIOR MOCHI**

**Projeto de Lei nº 308/2023**

**Processo nº 456/2023**

Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica incluído no anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o evento denominado "Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora", realizada anualmente entre os dias 03 a 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 26 de outubro de 2023.

JUNIOR MOCHI  
Deputado Estadual - MDB

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a tradicional "Festa de Nossa Senhora Aparecida", realizada anualmente entre os dias de 03 a 12 de outubro de cada ano, no município de Sonora-MS.

A Festa de Nossa Senhora Aparecida é um evento tradicional realizado na cidade de Sonora, distante 362km de Campo Grande, localizada na região norte do Estado. A festa comemora atividades religiosas, atividades sociais e comunitárias.

O evento completou este ano 34 anos de existência, o qual possui entre suas peculiaridades a participação efetiva da comunidade nas diferentes atividades que o evento promove.

A festa atrai tanto moradores locais quanto visitantes de outras regiões, sendo uma oportunidade para a comunidade se reunir, se divertir e valorizar as tradições do interior brasileiro.

Há muitas razões para incluir a "Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora" no calendário cultural, todas elas relacionadas à importância religiosa, cultural, econômica e turística desse evento para a comunidade local e para a região em geral.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei para apreciação deste Parlamento, contando com a colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação.

**Autor: Deputado PAULO CORRÊA**

**Projeto de Lei nº 309/2023**

**Processo nº 457/2023**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária "Gibiteca".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária "Gibiteca", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 26 de outubro de 2023.

PAULO CORRÊA

Deputado Estadual - PSDB

1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

#### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Comunitária "Gibiteca" – SCG de que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Francisco Barbato, nº 172 e 180, Seminário, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ de nº 05.100.635/0001-84, oferece prestação de serviço social permanente, atividades para o desenvolvimento de sociabilidade, fortalecimento de vínculos interpessoais, comportamento empreendedor e construção de novos projetos de vida.

Tem como finalidade promover ações pontuais e de amparo à comunidade em geral, com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, de forma gratuita, ações culturais das diferentes áreas (lazer, esporte, cultura, cursos profissionalizantes, biblioteca, incentivo à leitura, teatro, música e etc), buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como criar e desenvolver atividades assistenciais sem alojamento: recreativas e educativas, realizar cursos que venham proporcionar geração de rendas e fortalecimento de vínculos às famílias através de projetos de inclusão social. Desenvolver, executar e gerenciar projetos de defesa, preservação, conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, dentre outras.

A Gibiteca preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.

Portanto, conclamo meus nobres pares, para que juntos possamos outorgar o Título de Utilidade Pública proposto neste Projeto de Lei.

**Autora: Deputada LIA NOGUEIRA**

**Projeto de Lei nº 310/2023**

**Processo nº 458/2023**

Institui o selo empresa sem assédio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º. Fica instituído o "Selo Empresa Sem Assédio" que visa promover boas práticas no ambiente de trabalho para o fomento da segurança laboral das mulheres.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, são consideradas práticas de assédio e importunação sexual, as seguintes:

I - As previstas nos artigos 215, 215 – A e 216 – A do Código Penal.

II - Práticas de assédios definidas Pelo Ministério Público do Trabalho e demais órgãos responsáveis pela regulamentação do trabalho e do emprego no país.

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado que atendem aos requisitos dessa Lei, podem requerer o "Selo Empresa Sem Assédio" que será conferido pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Estado Mato Grosso do Sul.

§1º Caberá a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres desenvolver a logomarca do selo e conceder a outorga ou certificação às pessoas jurídicas privadas que cumprem as exigências estipuladas na lei.

§2º A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres deverá fornecer o selo em mídia digital, com todas as especificações e medidas, ficando a cargo do requerente a impressão e implantação do selo em local visível, em suas instalações.

Art. 4º. Para receber o “Selo Empresa Sem Assédio” é preciso:

I - Possuir Código de Ética e Conduta da empresa, que contenha diretrizes relacionados ao combate ao assédio e a importunação sexual

II - Dar ampla divulgação ao Código de Ética, suas diretrizes e demais políticas institucionais relacionadas ao compromisso anti-assédio e anti-importunação sexual, coordenando e operacionalizando treinamento e/ou campanhas internas de comunicação sempre que necessário.

III - Elaborar, discutir, aprovar e executar proativamente, ações que visem ensinar, disseminar e esclarecer padrões de conduta compatíveis com princípios de respeito, igualdade e diversidade.

IV- Estabelecer diretrizes e implementar ferramentas de denúncia de práticas de assédio e importunação sexual, de forma confiável, sigilosa e livre de qualquer tipo de retaliação ou discriminação para todos os relatos de boa-fé.

V - Publicar no site da pessoa jurídica, em lugar visível, seu Código de Ética e Conduta. Art. 6º - As pessoas jurídicas que possuem o Selo “Empresa Sem Assédio” devem publicar essa informação em seu site, em lugar visível.

Art. 7º - As pessoas jurídicas que descumprirem as condições estipuladas nesta Lei, perderão o Selo “Empresa Sem Assédio”.

Art. 8º - Casos omissos relacionados à outorga e fiscalização do “Selo Empresa Sem Assédio” devem ser analisados pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que poderá regulamentar as questões necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 25 de outubro de 2023.

Lia Nogueira  
Deputada Estadual - PSDB

#### JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa realizada em 2022 IPEC e o Instituto Patrícia Galvão, revela que 45% das mulheres já tiveram o corpo tocado sem consentimento em local público, mas apenas 5% dos homens admitem a prática. O estudo aponta também que 4 em cada 10 mulheres já sofreram importunação sexual e viveram situação de controle e violência doméstica, mas poucos homens assumem essas práticas.

As pesquisas sobre essas práticas invasivas, que vão desde importunação, perseguição e assédio sexual, aponta que 41% das brasileiras já foram xingadas ou agredidas por dizerem ‘não’ a uma pessoa interessada nela e 11% declararam que sofreram tentativas ou abuso sexual.

Diante desses dados, infelizmente, o assédio sexual é um tema extremamente presente na sociedade brasileira e no ambiente de trabalho das mulheres. Além ainda de receber salários inferiores aos dos colegas homens, mesmo tendo mais capacitação profissional em alguns casos, as mulheres ainda são as maiores vítimas do que a legislação denomina “assédio sexual”.

Com a criação da Lei n.º 10.224 de 15 de maio de 2001, houve a tipificação do crime de Assédio Sexual no Código Penal, caracterizando-se da seguinte forma:

“Art. 216-A.”. Constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função.

.....

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

.....

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima for menor de 18 (dezoito) anos.”

Segundo o Ministério do trabalho e Emprego (MTE), o assédio sexual no ambiente de trabalho consiste em constranger colegas por meio de cantadas e insinuações constantes com objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual, por meio de atitude clara ou sutil; pode ser falada ou apenas insinuada; pode ser escrita ou explicitada em gestos; pode vir em forma de coação, quando alguém promete promoção para a mulher, desde que ela ceda; ou, ainda, em forma de chantagem.

No entanto, mesmo com o avanço nas tipificações penais e no reconhecimento do problema, é preciso haver investimentos por parte do poder público para massificar políticas institucionais comprometidas com o enfrentamento ao assédio e a importunação sexual. Essas políticas devem ser realizadas por meio de operacionalização de treinamentos e de campanhas internas de comunicação sempre que necessário. Além da elaboração e execução de ações que visem esclarecer e ensinar padrões de conduta compatíveis com princípios de respeito, igualdade e diversidade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição, considerando se tratar de um tema de significativa relevância para a população do Estado de Mato Grosso do Sul.

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(720)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/11/2023

- 1 - Projeto de Lei nº 309/2023  
Processo nº 457/2023

**Deputado PAULO CORRÊA** - Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária "Gibiteca".

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 311, § 3º, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/11/2023

- 1 - Projeto de Emenda Constitucional nº 002/2023  
Processo nº 453/2023

**Deputado RENATO CÂMARA e OUTROS** - Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, da forma que menciona.

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 302)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/11/2023

- 1 - Projeto de Resolução nº 103/2023  
Processo nº 454/2023

**Deputado JOÃO HENRIQUE E OUTROS** - Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – RIAL.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/11/2023

- 1 - Projeto de Resolução nº 101/2023  
Processo nº 450/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Altera os §§ 2º e 3º do art. 112 do Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – RIAL.

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/11/2023

1 - Projeto de Lei nº 307/2023  
Processo nº 455/2023

**Deputado PEDROSSIAN NETO** - Proíbe ações de telemarketing via ligação telefônica realizada por robôs, bots ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - Projeto de Lei nº 308/2023  
Processo nº 456/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 310/2023  
Processo nº 458/2023

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Institui o selo empresa sem assédio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/11/2023

1 - Projeto de Lei nº 306/2023  
Processo nº 452/2023

**Deputado ANTONIO VAZ** - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 31/10/2023

1 - Projeto de Lei nº 304/2023  
Processo nº 448/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2023** – Reorganiza o Programa Mais Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 305/2023  
Processo nº 449/2023

**Deputado CORONEL DAVID** - Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de crimes sexuais no Estado de Mato Grosso do Sul.

## 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

### ATO Nº 649/2023-PRES.

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo, na data que menciona e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Constituição Estadual e art. 33, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder,

Considerando o feriado nacional do dia 2 de novembro (quinta-feira), Finados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **3 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**  
Presidente

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 029/2022**  
**Processo Administrativo Nº 047/2022**  
**Pregão Nº 012/2022**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa

1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 013/2021**  
**Processo Administrativo Nº 011/2021**  
**Pregão Nº 002/2021**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa

1º Secretário da ALEMS



**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 024/2022**  
**Processo Administrativo Nº 037/2022**  
**Pregão Nº 007/2022**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP.**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**  
**PREGÃO Nº 006/2017**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADA: **PRONTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

POR ESTE INSTRUMENTO, AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS RESOLVEM REGISTRAR O ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E RESSALTAR O QUE SEGUE:

O CONTRATO ESTÁ SENDO ENCERRADO POR MOTIVO DE VENCIMENTO DE CONTRATO.

AS PARTES CONCEDEM-SE MUTUAMENTE PLENA, GERAL, IRRESTRITA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS, NÃO RESTANDO MAIS NADA A RECLAMAR DE PARTE A PARTE.

NÃO ESTÃO ABRANGIDAS PELA QUITAÇÃO ORA LANÇADA E PODEM SER OBJETO DE EXIGÊNCIA OU RESPONSABILIZAÇÃO MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO CONTRATUAL:

- AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A PROCESSOS INICIADOS DE PENALIZAÇÃO CONTRATUAL;
- AS GARANTIAS SOBRE BENS E SERVIÇOS ENTREGUES/PRESTADOS, TANTO A LEGAL QUANTO POSSÍVEL GARANTIA CONVENCIONAL;

REITERA QUE O FORO PARA DIRIMIR QUALQUER CONFLITO DECORRENTE DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ O DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

E ASSIM, FIRMA O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS IGUAIS, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

DEPUTADO PAULO CORRÊA  
1º SECRETÁRIO DA ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 029/2018**  
**Processo Administrativo Nº 033/2018**  
**Convite Nº 012/2018**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **RODRIGO BORGES DE JESUS - ME**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 016/2023**  
**Processo Administrativo Nº 036/2023**  
**Pregão Nº 007/2023**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME.**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022****PREGÃO Nº 011/2022**Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Contratada: **TMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI - EPP**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL****Contrato Administrativo Nº 018/2023****Processo Administrativo Nº 043/2023****Adesão Nº 001/2023**Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Contratada: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 028/2022**  
**Processo Administrativo Nº 047/2022**  
**Pregão Nº 012/2022**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 022/2021**  
**Processo Administrativo Nº 031/2021**  
**Pregão Nº 006/2021**

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Contratada: **H&M ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

Deputado Paulo Corrêa  
1º Secretário da ALEMS

Extrato de Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** DICOREL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Locação de Sistema de Comunicação Unificada constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender a Assembleia do Mato Grosso do Sul, compreendendo além do fornecimento, a instalação e manutenção da oferta, e capacitação de pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A - Especificações dos Serviços.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 056/2023**Pregão Presencial nº** 016/2023**Valor Total:** R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).**Prazo de Vigência:** O prazo para início dos serviços acima mencionados, será após a assinatura do contrato e o prazo para implantação será no máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Rep. Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling – Sócio Administrador

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

Extrato de Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de consumo para copa/cozinha, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 060/2023**Pregão Presencial nº** 017/2023**Valor Total:** R\$ 26.351,90 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens: 1; 3 e 16.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.**Dotação Orçamentária:****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Rep. Sra. Julyane Sbaraini Campagna – Administradora

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**Extrato de Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de consumo para copa/cozinha, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 060/2023**Pregão Presencial nº** 017/2023**Valor Total:** R\$ 8.084,50 (oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 4; 5; 9; 14 e 17.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.**Dotação Orçamentária:****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.30 – Material de Consumo****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Rep. Sr. Kaique Pietro da Silva Calux – Administrador

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**Extrato de Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de consumo para copa/cozinha, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 060/2023**Pregão Presencial nº** 017/2023**Valor Total:** R\$ 6.262,50 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 6; 7; 8; 10; 11;

12 e 15.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Mauro Mayer da Silva – Administrador

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Pregão Presencial 017/2023** a que trata o **Processo Administrativo 060/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** e ratificar as empresas abaixo, vencedoras do certame com o valor global do Certame de **R\$ 40.698,90 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com a deliberação da CLPP, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de consumo para copa/cozinha, visando atender a Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, na forma pactuada nas cláusulas contratuais.

**Empresas Vencedoras:**

▶ **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.**

▶ **CNPJ Nº 18.309.975/0001-61.**

▶ **Valor Global: R\$ 26.351,90 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens: 1; 3 e 16.**

▶ **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.**

▶ **CNPJ Nº 26.328.458/0001-68.**

▶ **Valor Global: R\$ 8.084,50 (oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 4; 5; 9; 14 e 17.**

▶ **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.**

▶ **CNPJ Nº 10.144.274/0001-08.**

▶ **Valor Global: R\$ 6.262,50 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 6; 7; 8; 10; 11; 12 e 15.**

II – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor das empresas **SUPRA**, nos respectivos valores acima citados, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

III - A CLPP para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Campo Grande – MS, 24 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / MS**  
**Deputado Paulo Corrêa**  
**1º Secretário**





## FRENTES PARLAMENTARES – 2023

12ª Legislatura – (2023/2026) – 1ª Sessão Legislativa

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA

Ato nº. 03 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12

Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
João Henrique (PL)	Zeca do PT (PT)
Junior Mochi (MDB)	-

## FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCÊANICA

Ato nº. 04 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11

Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lídio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO

Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lídio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31

Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

## FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPD

Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32

Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-

## FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPSP

Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32

Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)

## FRENTE PARLAMENTAR CRISTÁ EM DEFESA DA FAMÍLIA

Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13

Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lídio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-

## FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO

Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14

Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lídio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)

## FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E FILANTRÓPICOS Ato nº. 20 de 15 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2402 DE 21/03/2023, Pág. 19	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DE AVICULTURA Ato nº. 23 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE Ato nº. 24 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA Ato nº. 26 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2409 DE 30/03/2023, Pág. 21	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato nº. 27 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2411 DE 03/04/2023, Pág. 9	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato nº. 29 de 17 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2421 DE 19/04/2023, Pág. 20.	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato nº. 31 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato nº. 32 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato nº. 33 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14/15	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gleice Jane (PT)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato nº. 34 de 27 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2427 DE 28/04/2023, Pág. 15/16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lia Nogueira (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE Ato nº. 37 de 23 maio de 2023, publicado no DOALMS nº. 2444 DE 24/05/2023, Pág. 18	
Roberto Hashioka (União) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)



## Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de outubro	Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul	5.400	18/9/2019	9.991	20/9/2019
1º de outubro	Dia do Representante Comercial Autônomo	4.216	6/07/2012	8.227	9/7/2012
Entre os dias 1º e 7 de outubro	Semana da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.874	4/8/2004	6.303	6/8/2004
2 de outubro	Cavalcada de Bonito	5.290	18/12/2018	9.804	19/12/2018
4 a 10 de outubro	Semana de Valorização da Cultura Pantaneira	3.596	12/12/2008	7.361	15/12/2008
6 de outubro	Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente	1.799	17/12/1997	4.678	18/12/1997
9 a 15 de outubro	Semana Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais na Rede Estadual de Ensino	5.103	4/12/2017	9.547	6/12/2017
10 de outubro	Dia do Produtor Rural	2.141	28/8/2000	5.338	29/8/2000
Semana anterior ao dia 11 de outubro	Semana Cívico-Cultural	376	30/6/1983	1.109	1º/7/1983
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (alterado pela Lei nº 5.412, de 16 de outubro de 2019)	10	29/10/1979	208	29/10/1979
11 de outubro	Dia do Imigrante	2.353	17/12/2001	5.655	18/12/2001
11 de outubro	Dia do Assessor Parlamentar	3.840	28/12/2009	7.612	29/12/2009
11 e 12 de outubro	Festa do Peixe de Coxim	1.462	21/12/1993	3.692	22/12/1993
12 de outubro	Dia da Hispanidade	4.003	21/12/2010	7.852	22/12/2010
13 de outubro	Dia Estadual dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	5.515	27/5/2020	10.184	28/5/2020
15 de outubro	Semana do Professor	5.107	13/12/2017	9.553	14/12/2017
15 de outubro	Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil	5.557	25/8/2020	10.263	27/8/2020
16 de outubro	Dia do Instrutor de Autoescola	4.232	30/7/2012	8.243	31/7/2012
17 de outubro	Dia do Eletricista	4.950	19/12/2016	9.311	21/12/2016
19 de outubro	Dia Estadual da Fundação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI)	4.118	25/11/2011	8.076	28/11/2011
21 de outubro	Dia Estadual da Família na Escola	5.342	21/5/2019	9.907	22/5/2019
24 de outubro	Dia de Nossa Senhora dos Remédios	5.445	4/12/2019	10.043	5/12/2019
27 de outubro	Dia do Município de Nova Alvorada do Sul	4.389	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Semana que se inserir o dia 28 de outubro	Semana Estadual do Servidor Público e Prêmio Sul-Mato-Grossense de Excelência no Funcionalismo Público	3.427	16/10/2007	7.074	17/10/2007
28 de outubro	Dia Estadual do Imigrante Theco e Eslovaco	5.527	8/6/2020	10.192	9/6/2020
29 de outubro	Dia do Cerimonialista	3.543	17/7/2008	7.256	18/7/2008
29 de outubro	Dia do Corretor de Seguros	3.683	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
30 de outubro	Dia Estadual de Luta pela Ética na Política e Contra a Corrupção	2.486	10/7/2002	5.791	11/7/2002
30 de outubro	Semana Estadual do Comerciante	4.422	25/10/2013	8.545	29/10/2013
31 de outubro	Dia Estadual do Conselheiro Cristão	5.612	10/12/2020	10.347	11/12/2020
Mês/outubro	Outubro Rosa	4.541	5/6/2014	8.691	6/6/2014
Mês/outubro	Festa do Tomate em Antônio João	3.801	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/outubro	Mostra Cultural das Escolas Estaduais	3.818	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/outubro	Festa do Leite (alterada pela Lei nº 4.388)	3.982	14/12/2010	7.847	15/12/2010
Mês/outubro	Torneio de Pesca - Itaipuesca	4.388	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Mês/outubro	Semana Estadual da Adoção e de Conscientização sobre o Controle Populacional de Pequenos Animais	4.686	24/6/2015	8.947	25/6/2015
Mês/outubro		4.753	5/11/2015	9.040	9/11/2015
No domingo da 2ª quinzena de outubro de cada ano	FESTSOL - Festa da Carne de Sol	5.185	23/4/2018	9.642	24/4/2018
1ª Semana de outubro	Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos.	5.747	9/11/2021	10.676	10/11/2021
1ª Semana de outubro	Semana da Cidadania	6.014	21/12/2022	11.020	22/12/2022
3ª Semana de outubro	Semana Estadual de Incentivo à Atenção Fisioterapêutica e Terapêutica Ocupacional	5.581	19/10/2020	10.305	20/10/2020
3ª semana de outubro	Semana Estadual da Festa das Nações Amigas	6.043	10/4/2023	11.127	11/4/2023
Um dos finais de semana de outubro	Virada Cultural Pantaneira	4.560	5/8/2014	8.731	6/8/2014
Última semana de outubro	Semana Estadual do "Lixo Zero"	5.654	3/5/2021	10.494	4/5/2021



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243